

Detalhes da política de remuneração a que se faz referência no art.º 85º, nº 4 do RGA

1) Modo como a remuneração e os benefícios são calculados

A estrutura retributiva da IMGA conta com uma componente fixa e uma variável, assim como com remunerações em espécie.

Para cada uma das categorias a Sociedade estabeleceu o princípio de pagamento de salário fixo mensal a ser pago em 12 (doze) mensalidades anuais, sendo o valor de cada salário estabelecido de acordo com os valores médios de mercado e de acordo com a função desempenhada por cada um.

Podem ser apresentadas anualmente propostas de ajustamento salarial e eventuais promoções.

No caso dos membros dos órgãos sociais, o Comité de Remunerações poderá propor ao Conselho Fiscal e este submeterá à Assembleia Geral eventuais ajustamentos salariais dos respetivos membros, em linha com os valores de mercado praticados a cada momento.

Os membros independentes do Conselho de Administração auferem uma senha de presença de valor fixo mensal.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será realizada através de senhas de presença de valor fixo mensal.

A título não recorrente poderá ser atribuída, quando aplicável, uma remuneração variável de acordo com critérios e limites previstos na lei.

2) Pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e dos benefícios

O Comité de Remunerações é responsável pela preparação das propostas relativas à remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos da entidade gestora ou dos organismos de investimento coletivo, que devam ser tomadas pelo Conselho Fiscal.

Cabe ao Presidente da Comissão Executiva a elaboração de uma proposta de distribuição individual da retribuição variável, a qual deverá ser apresentada ao Comité de Remunerações e ao Conselho Fiscal, para posterior envio e aprovação em Assembleia Geral.

3) Composição do Comité de Remunerações

O Comité de Remunerações conta com três membros, sendo um deles o Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros do Comité de Remunerações deverão ser membros do Conselho de Administração que não desempenhem funções executivas, ou do Conselho Fiscal.